



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7396

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.894,00 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	78	100	2.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	100	1.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	224	100	3.200,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	245	100	1.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	288	102	1.998,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	289	102	3.996,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	633	100	500,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	732	101	4.700,00
02 13 01 15 451 0021 3035	3 3 90 30 00	850	100	75.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	934	100	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	952	100	1.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 39 00	984	100	3.000,00

Total: 99.894,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 3 90 36 00	93	100	2.000,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	113	100	1.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	222	100	3.200,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	255	100	1.500,00
02 08 01 10 122 0012 2258	3 3 90 40 00	297	102	999,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 3 90 30 00	304	102	999,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 3 90 14 00	429	102	999,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 3 90 30 00	430	102	999,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 3 90 32 00	431	102	999,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 3 90 36 00	432	102	999,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	671	100	500,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	729	101	4.700,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	858	100	75.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 36 00	933	100	2.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	951	100	1.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 36 00	983	100	3.000,00

Total: 99.894,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Junho de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo